

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT MA-031/92, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz Francisco das Chagas Pereira, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo-lhe o gozo de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio a partir de 13.04.92 a 12.05.92, tudo de conformidade com o parecer de fl. 06.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA